



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 413/2025**

**OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CARTEIRAS E POLTRONAS
EM POLIPROPILENO**

DATA DA DISPUTA: 11/08/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	13
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
14.	CASOS OMISSOS.....	18

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 413/2025

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos *sites* do Serviço Social da Indústria – Sesi: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1075822**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de cadeiras, carteiras e poltronas em polipropileno, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **90** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-Sesi nº 0053/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega
Anexo E	Desenhos Referenciais

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria – SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI ou do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SESI e SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE_Q, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP e Senai-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor

lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
04	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	R\$ 300,00	R\$ 300,00
07	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	R\$ 50,00	R\$ 50,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **90** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do Sesi-SP e Senai-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;

- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do Sesi-SP e Senai-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao Sesi-SP e Senai-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 Durante a fase de análise técnica, as amostras poderão ser parcialmente ou totalmente danificadas nos testes de resistência e qualidade, sem direito a indenização ou desconto no quantitativo total do objeto a ser entregue.

6.1.1.3.3.2 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP e Senai-SP se reservam o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.3 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.4 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o Sesi-SP e Senai-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP e Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP e SENAI-SP poderão convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SESI-SP e SENAI-SP poderão desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SESI-SP e SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo Sesi-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP e SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi e SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao Sesi-SP e SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do Sesi-SP e SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pelas unidades do Sesi-SP e SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP e SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades recebedoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o Sesi-SP e Senai-SP poderão, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do Sesi-SP e Senai-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoa, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do Sesi-SP e Senai-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP e Senai-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo Sesi-SP e Senai-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP e Senai-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 413/2025

CONTRATAÇÃO DE CADEIRAS, CARTEIRAS E POLTRONAS EM POLIPROPILENO

Eventos	Datas
Publicação	30/07/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 30/07/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 30/07/2025 até 06/08/2025 e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	11/08/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com a Sra. Daniela Goto, pelo telefone (11) 3146-7032, e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES***(em papel timbrado da participante)*

Ao

Serviço Social da Indústria (SESI)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º _____/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

Processo:	3000393334	Editais:	000000413/2025	Tipo:	PS - Disputa Aberta	Data:	30.07.2025	
Centro:	CFP-1.08 IPIRANGA							
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 08							
Comprador:	DANIELA GOTO IWAMOTO	Telefone:					E-mail:	DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail Corporativo:	
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Contato:	Telefone:	E-mail de Contato:	

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000362	CADEIRA UNIV. AZUL C/PRANCHETA			60	PC					
0002	7000363	CADEIRA UNIV. AZUL C/PRANCHETA-CANHOTO			3	PC					
VALOR TOTAL											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL			160	PC					
VALOR TOTAL											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL			203	UN					
0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL			2.024	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001998	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO			82	UN					
0002	7001997	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/CANHOTO			6	UN					
VALOR TOTAL											



LOTE - 09											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL			1.469	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 10											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005870	POLTRONA CONCHA POLIP.CINZA GRAFITE			7	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000362 Descrição: CADEIRA UNIV. AZUL C/PRANCHETA

7000362 - CADEIRA UNIVERSAL AZUL COM PRANCHETA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO

TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 17 MTB;

2 - ESTRUTURA:

2.1 - EM AÇO TUBULAR

ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM;

2.2 - DIÂMETRO DO TUBO COM NO MÍNIMO 7/8 DE POLEGADA;

2.3 - DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO;

2.4 - SEM BRAÇOS;

2.5 - SOLDADA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.6 - OS CORDÕES DA SOLDADA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE

DESCONTINUIDADES:

2.6.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE)

EXCESSIVO;

2.6.2 - MORDEDURA;

2.6.3 - PÓROS VISÍVEIS;

2.6.4 - CRATERAS;

2.6.5 - RESPINGOS;

2.6.6 - TRINCAS;

2.6.7 - SUPERFÍCIE

IRREGULAR;

2.6.8 - DESALINHAMENTO;

2.6.9 - ABERTURA DE ARCO;

2.6.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.6.11 - ASSIMETRIA;

2.6.12 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

3 - BASE:

3.1 - COM SAPATAS DESLIZANTES;

3.2 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

4 - ENCOSTO:

4.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

4.2 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

4.3 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURAS
DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

4.4 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.4.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 350 À 450MM;

4.4.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;

5 - ASSENTO:

5.1 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

5.2 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO
DE PARAFUSOS;

5.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

5.4 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO
INJETADO COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

5.5 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

5.5.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 420 À 440MM;

5.5.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;

6 - BRAÇO:

6.1 - BASCULANTE;

6.2 - FIXADO À ESTRUTURA QUE SAI DO ASSENTO;

7 - PRANCHETA:

7.1 - CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA;

7.2 - REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA PRESSÃO;

7.3 - BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE ABS DE 2MM NA MESMA COR DO LAMINADO;

7.4 - SUPERFÍCIE ÚTIL DA PRANCHETA 510X405MM;

7.5 - ESPESSURA DA PRANCHETA: 15MM;

7.6 - FIXAÇÃO DA PRANCHETA SOB O TAMPO, APOIADAS EM DOIS TUBOS DE

DIÂMETRO DE 1,5MM E COMPRIMENTO DE

300MM NO MÍNIMO OU PLACA DE AÇO QUE OCUPE NO MÍNIMO 50% DA ÁREA DO SUB

TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

7.7 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA PRANCHETA COM ACABAMENTO

BOLEADO;

8 - ACABAMENTO:

8.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE

ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

8.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL;

8.3 - PRANCHETA REVESTIDA COM LAMINADO PLÁSTICO NA COR

L 166 ÁRTICO DA FÓRMICA OU SIMILAR.

9 - GARANTIA:

9.1 - 12 MESES.

CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM PRANCHETA PARA DESTRO (ANEXO)

ID Produto: 7000363 Descrição: CADEIRA UNIV. AZUL C/PRANCHETA-CANHOTO

7000363 - CADEIRA UNIV. AZUL COM PRANCHETA-CANHOTO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO, ESTRUTURA

EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO,

CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 17 MTB;

2 - ESTRUTURA:

2.1 - EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO

2,25MM;

2.2 - DIÂMETRO DO TUBO COM NO MÍNIMO 7/8 DE POLEGADA;

2.3 - DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO;

2.4 - SEM BRAÇOS;

2.5 - SOLDADA, FEITA

PELO SISTEMA MIG MAG;

2.6 - OS CORDÕES DA SOLDADA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE

DESCONTINUIDADES:

2.6.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.6.2 - MORDEDURA;

2.6.3 - PÓROS VISÍVEIS;

2.6.4 - CRATERAS;

2.6.5 - RESPINGOS;

2.6.6 - TRINCAS;

2.6.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.6.8 - DESALINHAMENTO;

2.6.9 - ABERTURA DE ARCO;

2.6.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.6.11 - ASSIMETRIA;

2.6.12 - A ESTRUTURA SOLDADA

DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS

DA CADEIRA A SER FABRICADA;

3 - BASE:

3.1 - COM SAPATAS DESLIZANTES;

3.2 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

4 - ENCOSTO:

4.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

4.2 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

4.3 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.3.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 350 À 450MM;

4.3.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;

5 - ASSENTO:

5.1 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

5.2 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

5.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

5.4 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

5.4.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 420 À 440MM;

5.4.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;

6 - ASSENTO/ENCOSTO:

6.1 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

7 - BRAÇO PARA CANHOTO:

7.1 - BASCULANTE;

7.2 - FIXADO À ESTRUTURA QUE SAI DO ASSENTO;

8 - PRANCHETA:

8.1 - CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA;

8.2 - REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA PRESSÃO;

8.3 - BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE ABS DE 2MM NA MESMA COR DO LAMINADO;

8.4 - SUPERFÍCIE ÚTIL DA PRANCHETA 510X405MM;

8.5 - ESPESSURA DA PRANCHETA: 15MM;

8.6 - FIXAÇÃO DA PRANCHETA SOB O TAMPO, APOIADAS EM DOIS TUBOS DE DIÂMETRO DE 1,5MM E COMPRIMENTO DE 300MM NO MÍNIMO OU PLACA DE AÇO QUE OCUPE NO MÍNIMO 50% DA ÁREA DO SUB TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

8.7 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA PRANCHETA COM ACABAMENTO BOLEADO;

9 - ACABAMENTO:

9.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA

NA COR PRETO FOSCO;

9.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL;

9.3 - PRANCHETA REVESTIDA COM LAMINADO PLÁSTICO NA COR L 166 ÁRTICO DA FÓRMICA OU SIMILAR.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM PRANCHETA PARA CANHOTO (ANEXO)

ID Produto: 7000450 Descrição: CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL

7000450 - CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPROPILENO AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – CADEIRA CAIXA ALTA-GIRATÓRIA COM SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SEM BRAÇOS;

1.2 - BASE EM AÇO, PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA.

2 – NORMALIZAÇÃO:

2.1 – DEVERÁ ATENDER A NBR-13962-MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-CADEIRAS;

2.2 - ATENDER OS REQUISITOS CONSTRUTIVOS DA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES E NR17 DO MTB;

2.2 – O SENAI-SP SE RESERVA O DIREITO DE AVALIAR A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LAUDO DO ENSAIO) E TESTAR A CADEIRA SE FOR NECESSÁRIO EM NOSSO LABORATÓRIO.

3 - BASE GIRATÓRIA COM ARO:

3.1 - COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 1,5 A 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO;

3.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

3.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

3.4 - PÁS RECOBERTAS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO;

3.5 - REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO - 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA;

3.6 - FIXAÇÃO DO PISTÃO A GÁS COM AS PATAS ATRAVÉS DE PARAFUSO;

3.7 - O CALÇO DA REGULAGEM DE ALTURA NÃO PODERÁ ENCOSTAR NO ASSENTO DE POLIPROPILENO QUANDO ACIONADO, PARA NÃO DANIFICAR O MESMO.UTILIZAR UM AMORTECEDOR OU BARREIRA METÁLICA QUE IMPEÇA TAL AÇÃO;

3.8 - SOLDA:

3.8.1 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

3.8.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES:

3.8.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

3.8.2.2 - MORDEDURA;

3.8.2.3 - POROS VISÍVEIS;

3.8.2.4 - CRATERAS;

3.8.2.5 - RESPINGOS;

3.8.2.6 - TRINCAS;

3.8.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3.8.2.8 - DESALINHAMENTO;

3.8.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

3.8.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

3.8.2.11 - ASSIMETRIA;

3.8.3 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARCATERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

3.9 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL
POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

3.10 - ARO REGULÁVEL DE APOIO PARA OS PÉS;

3.11 - SAPATAS DESLIZANTES:

3.11.1 - CORPO REFORÇADO EM POLIPROPILENO INJETADO;

3.11.2 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM,
FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

3.11.3 - CAPACIDADE DE CARGA: 40KG;

3.11.4 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

3.12 - ENCOSTO:

3.12.1 - SEM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO;

3.12.2 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE
ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

3.12.3 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMO DE
1,9MM;

3.12.4 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO DE POLIPROPILENO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA
POR MEIO ENCAIXES E UM PARAFUSO OU REBITE DE CADA LADO PARA MELHOR
FIXAÇÃO;

3.12.5 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

3.12.6 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

3.12.6.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 300 À 350MM;

3.12.6.2 - LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

3.13 - ASSENTO:

3.13.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMO DE 1,9MM;

3.13.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

3.13.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS;

3.13.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

3.13.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO:

3.13.6 - MÍNIMA NÃO DEVE SER INFERIOR À 600MM;

3.13.7 - MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR À 700MM;

3.13.8 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

3.13.8.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 420 À 440MM;

3.13.8.2 - LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

3.14 - ASSENTO/ENCOSTO:

3.14.1 – MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR-17 MTB;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

4.2 - POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL ROYAL;

4.3 - A CADEIRA DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE MECÂNICA E AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR FIXADAS ENTRE SI SEM QUE DESMONTEM OU SE SEPAREM CONFORME SEU MANUSEIO.

5 – GARANTIA DE 1 ANO.

CADEIRA PROFISSIONAL GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO (ANEXO)

7003010 - CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE COM CURVATURAS DE RAIO DE ACORDO COM AS NORMAS NR 17 MTB.

2 - ESTRUTURA:

2.1 - EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM;

2.2 - TUBO OBLONGO DE 16 X 30MM;

2.3 - DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO;

2.4 - SEM BRAÇOS;

2.5 - COM SAPATAS DESLIZANTES NA COR DA ESTRUTURA;

2.6 - SOLDADA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.7 - OS CORDÕES DA SOLDADA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS
DESCONTINUIDADES:

2.7.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.7.2 - MORDEDURA;

2.7.3 - PÓROS VISÍVEIS;

2.7.4 - CRATERAS;

2.7.5 - RESPINGOS;

2.7.6 - TRINCAS;

2.7.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.7.8 - DESALINHAMENTO;

2.7.9 - ABERTURA DE ARCO;

2.7.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.7.11 - ASSIMETRIA;

2.7.12 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA.

3 - ENCOSTO:

3.1 - ENCOSTO CURVADO ERGONOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. TOTALMENTE ENCAIXADO A ESTRUTURA DE AÇO DA REGIÃO SUPERIOR DA CADEIRA.

3.1.1 - ENCAIXE DO ENCOSTO SEM QUE HAJA FOLGAS QUE POSSA SER RETIRADO MANUALMENTE, E REFORÇO EM PARAFUSO DE AÇO OU PLÁSTICO.

3.2 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

3.2.1 – LARGURA MÍNIMA: 430MM;

3.2.2 – ALTURA MÍNIMA: 280MM.

4 - ASSENTO:

4.1 - SUPERFÍCIE PROJETADA ERGONOMICAMENTE COM EXCELENTE FATOR CONFORTO;

4.2 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS COM ACABAMENTO EM CABEÇA BOLEADA.

4.3 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

4.3.1 – PROFUNDIDADE MÍNIMA: 450MM;

4.4.2 - LARGURA MÍNIMA: 430MM;

4.5 - ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE SER DE 450MM.

5 - ACABAMENTO:

5.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE
ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CRISTAL;

5.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL;

5.3 – EMPILHAMENTO NO MÍNIMO DE 8 UNIDADES;

6 - DA MONTAGEM/INSTALAÇÃO:

6.1 - DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE / FORNECEDOR.

7 – ENTREGA:

7.1 – EMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHAS, SEM PREJUÍZO DE ATRITOS E RISCOS NA
PINTURA E NO POLIPROPILENO.

8 – GARANTIA;

8.1 – 12 MESES.

ID Produto: 7001090 Descrição: CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL

7001090 - CADEIRA FIXA PARA SALA DE AULA-AZUL

1 - OBJETIVO:

1.1 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PARA USO NAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES DO SENAI-SP;

2 - NORMALIZAÇÃO;

2.1 - A CADEIRA DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT- NBR 14006:2008-MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL;

2.2 – REQUISITO OBRIGATÓRIOS DA ABNT-NBR 14006:

6.4.1: ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA NO ASSENTO.

6.4.2: ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA NO ENCOSTO.

6.4.3: ENSAIO DE FADIGA NO ASSENTO.

6.4.4: ENSAIO DE FADIGA NO ENCOSTO.

6.4.5: ENSAIO DE IMPACTO NO ASSENTO.

6.4.6: ENSAIO DE IMPACTO NO ENCOSTO.

6.4.8: ENSAIOS DE ESTABILIDADE DA CADEIRA.

2.3 – ATENDER A NR-17- ERGONOMIA;

2.4 – O SENAI-SP SE RESERVA O DIREITO DE AVALIAR A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LAUDO DO ENSAIO) E TESTAR NOVAMENTE A CADEIRA SE FOR NECESSÁRIO EM NOSSO LABORATÓRIO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL;

3.1.2 - DESENHO REFERENCIAL DC-1779;

3.1.3 – CADEIRA PARA USUÁRIO DE ATÉ 120KG;

3.2 - ESTRUTURA:

3.2.1 - ESTRUTURA EMPILHAVEL COM BASE FIXA DE QUATRO PÉS;

3.2.2 - EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE 2,4MM;

3.2.3 - TUBO OBLONGO DE 16 X 30MM;

3.2.4 - ENCOSTO COM INCLINAÇÃO ENTRE 95 E 110 GRAUS EM RELAÇÃO PLANO HORIZONTAL;

3.2.5 - ASSENTO COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ENTRE -2 À -5 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL;

3.2.6 - DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO;

3.2.7 - COM PONTEIRAS EXTERNAS EM PLÁSTICO INJETADO;

3.2.8 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

3.3 - SOLDA:

3.3.1 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

3.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES:

3.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

3.3.2.2 - MORDEDURA;

3.3.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

3.3.2.4 - CRATERAS;

3.3.2.5 - RESPINGOS;

3.3.2.6 - TRINCAS;

3.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3.3.2.8 - DESALINHAMENTO;

3.3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

3.3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

3.3.2.11 - ASSIMETRIA;

4 - ENCOSTO:

4.1- MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO AZUL, COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 A 4,5MM, COM CURVATURAS DE RAIO DE ACORDO COM AS
NORMAS NR 17 MTB;

4.2 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO
DE PARAFUSOS;

4.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

4.4 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.4.1 – EXTENSÃO MÍNIMA VERTICAL (ALTURA)DE 300MM;

4.4.2 – LARGURA MÍNIMA DE 450MM;

5 – ASSENTO:

5.1- MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO AZUL, COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 A 4,5MM, COM CURVATURAS DE RAIO DE ACORDO COM AS
NORMAS NR 17 MTB;

5.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

5.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO
DE PARAFUSOS;

5.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

5.5 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

5.1 – PROFUNDIDADE MÍNIMA ENTRE 400 À 440MM;

5.2 – LARGURA MINIMA ENTRE: 440 À 500MM;

5.6 - ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DEVERÁ SER ENTRE 440 À 450MM;

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO FOSCO, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;

6.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO PADRÃO AZUL FOSCO.

7 - GARANTIA DE 1 ANO.

7001090 - CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL

ID Produto: 7004033 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO

7004033 - CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/18;

1.1.1 – APRESENTAR CERTIFICADO COM MENOS DE UM ANO;

1.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

1.2.1 – APRESENTAR CERTIFICADO COM MENOS DE UM ANO;

1.2.2 - MECANISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM BRAÇOS, BASE EM AÇO, PISTÃO A GÁS, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO;

2.2 - BASE GIRATÓRIA:

2.2.1 - COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 1,5 A 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, SEM FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO;

2.2.2 – PATAS RECOBERTAS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO

INJETADO;

2.2.3 - REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS);

2.2.4 – O MECANISMO DO PISTÃO A GÁS NÃO PODERÁ ENCOSTAR NO CONTRA ASSENTO DE POLIPROPILENO;

2.2.5 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

2.2.6 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRAASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.2.7 - FIXAÇÃO DO PISTÃO A GÁS COM AS PATAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS;

2.2.8 - RAIOS EXTERNOS MÍNIMOS DE 310MM (DIMENSÃO ENTRE O EIXO DA COLUNA E A EXTREMIDADE DA PATA);

2.3 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.4 – OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

2.4.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.4.2 - MORDEDURA;

2.4.3 - PÓROS VISÍVEIS;

2.4.2 - CRATERAS;

2.4.3 - RESPINGOS;

2.4.4 - TRINCAS;

2.4.5 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.4.6 - DESALINHAMENTO;

2.4.7 - ABERTURA DE ARCO;

2.4.8 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.4.9 - ASSIMETRIA;

2.5 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PU (POLIURETANO):

2.5.1 - CINCO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50MM) INJETADO EM NYLON COM REFORÇO EM POLIPROPILENO, PARA PISO FRIO;

2.5.2 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO HORIZONTAL COM BUCHA EM NYLON;

2.5.3 – HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM,
FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

2.5.4 - CAPACIDADE DE CARGA: 50KG CADA;

2.6 - ENCOSTO:

2.6.1 - MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM PEGA MÃO E
COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

2.6.2 – SEM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO;

2.6.3 - ENCAIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE
ABERTURAS PRÓPRIAS EM SUAS EXTREMIDADES;

2.6.4 - FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE FORMA QUE NÃO SEJA POSSÍVEL
RETIRÁ-LO COM AS MÃOS;

2.6.5 - CABEÇA DOS PARAFUSOS COM ACABAMENTO BOLEADO;

2.6.6 - DOIS TUBOS VERTICAIS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE
PAREDE ENTRE 1,9 E 2,25MM;

2.6.7 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

2.6.7.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 265 À 350MM;

2.6.7.2 - LARGURA ENTRE: 460 À 480MM;

2.7 - ASSENTO:

2.7.1 - MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURAS
DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

2.7.2 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,9 E
2,25MM;

2.7.3 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

2.7.4 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

2.7.5 - CABEÇA DOS PARAFUSOS COM ACABAMENTO BOLEADO;

2.7.6 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO:

2.7.6.1 - MÍNIMA NÃO DEVE SER INFERIOR À 400MM;

2.7.6.2 - MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR À 515MM;

2.7.7 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

2.7.7.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 395 À 410MM;

2.7.7.2 - LARGURA ENTRE: 465 À 480MM;

3 - ACABAMENTOS:

3.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PÓ

DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

3.2 - ASSENTO E ENCOSTO, EM POLIPROPILENO NA COR PRETO.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7005139 Descrição: CADEIRA CONCHA EM POLIPROPILENO PRETO

7005139 - CADEIRA CONCHA EM POLIPROPILENO PRETO

1 - ESTRUTURA EM FORMATO CONCHA, SENDO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS
INTEGRADOS MATERIAL INJETADO EM RESINA PLÁSTICA;

1.1 - PÉS EM TUBO DE AÇO E REVESTIDOS EM MADEIRA;

1.2 - RESINA PLÁSTICA NA COR PRETA OU GRAFITE E MADEIRA NATURAL EM
VERNIZ;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS;

1.3.1 - LAGURA TOTAL 570MM;

1.3.2 - LARGURA ENCOSTO 450MM;

1.3.3 - LARGURA ASSENTO 360MM;

1.3.4 - PROFUNDIDADE 450MM;

1.3.5 - ALTURA ASSENTO 470MM;

2 - REFERÊNCIA:

2.1 - STAY DA CAVALETTI, GEOS DA FLEXFORM OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7006945 Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA DOBRÁVEL

7006945 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DOBRÁVEL

1 - OBJETIVO:

1.1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DOBRÁVEL COM PRANCHETA E GRADE PARA USO EM SALAS DE AULA E AMBIENTES EDUCACIONAIS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA:

2.1.1 - MATERIAL: TUBO DE AÇO CARBONO;

2.1.2 - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA;

2.1.3 - ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.

2.2 - ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA:

2.2.1 - MATERIAL: POLIETILENO;

2.2.2 - COR: PRETO.

2.3 - GRADE INFERIOR:

2.3.1 - MATERIAL: AÇO CARBONO;

2.3.2 - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA.

2.4 - CAPACIDADE:

2.4.1 - SUPORTE DE PESO: ATÉ 110KG.

2.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.5.1 - ALTURA: 57 CM;

2.5.2 - LARGURA: 81 CM;

2.5.3 - PROFUNDIDADE: 87 CM.

2.6 - PESO:

2.6.1 - PESO TOTAL: 5 KG.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - PROTETORES DE PISO: PÉS COM PROTETORES DE BORRACHA PARA EVITAR RISCOS NO PISO.

4 - GARANTIA:

4.1 - GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - MODELO: CADEIRA 4 PÉS ESCOLAR UNIVERSITÁRIA DOBRÁVEL COM PRANCHETA
E GRADE PRETA - B. HOFF MOBILE, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006945 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DOBRÁVEL

ID Produto: 7003285 Descrição: CADEIRA EMPILHÁVEL ASSENTO POLIPROPILENO

7003285 - CADEIRA EMPILHÁVEL ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO

1 - OBJETIVO:

1.1 – CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ESTUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO
EM POLIPROPILENO, PARA USO NAS SALAS DE REUNIÕES, TREINAMENTOS DAS
UNIDADES DO SENAI-SP;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - A CADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA POR UM(OCP) ACREDITADO JUNTO AO
INMETRO (ABNT- NBR ISO/IEC 17065;

2.2 – ATENDER A NR-17;

2.3 – O SENAI-SP SE RESERVA O DIREITO DE AVALIAR A DOCUMENTAÇÃO
OBRIGATÓRIA (LAUDO DO ENSAIO) E TESTAR NOVAMENTE A CADEIRA SE FOR
NECESSÁRIO EM NOSSO LABORATÓRIO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ESTUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO
EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA;

3.1.1 – CADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 136KG;

3.1.2 - SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE CONSTRUTIVA DR-7003285;

3.2 - ESTRUTURA:

3.2.1 - ESTRUTURA EM AÇO TREFILADO (AÇO CARBONO-1045) CURVADO
MECANICAMENTE;

3.2.2 - FORMANDO PEÇA ÚNICA (PÉS E ESTRUTURA DO ENCOSTO) COMPOSTO POR
PÉS TRAPEZOIDAIS. NÃO SERÁ ACEITO DUAS PEÇAS SOLDADAS PARA COMPOR A
ESTRUTURA.

3.2.3 - DIÂMETRO DA ESTRUTURA: 7/16 POLEGADAS (11,11MM;

3.2.4 – TRAVESSAS INTERLIGANDO A ESTRUTURA E DANDO SUPORTE AO ASSENTO;

3.2.5 - QUATRO SAPATAS NYLON NA COR PRETA, ENCAIXADAS NA

ESTRUTURA EVITANDO O CONTATO DO METAL NO PISO;

3.3 - SOLDA:

3.3.1 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

3.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE

DESCONTINUIDADES:

3.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

3.3.2.2 - MORDEDURA;

3.3.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

3.3.2.4 - CRATERAS;

3.3.2.5 - RESPINGOS;

3.3.2.6 - TRINCAS;

3.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3.3.2.8 - DESALINHAMENTO;

3.3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

3.3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

3.3.2.11 - ASSIMETRIA;

4 - ENCOSTO E ASSENTO:

4.1 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, SEM FURAÇÕES NA COR PRETA;

4.2 – CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS ATENDENDO A NR-17;

4.3 - SUPERFÍCIE DE CONTATO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EVITANDO O DESLIZAMENTO AO SENTAR-SE;

4.4 - O ENCOSTO DE POLIPROPILENO DEVERÁ SER ENCAIXADO À ESTRUTURA E SUA FIXAÇÃO REFORÇADA COM PARAFUSOS;

4.5 – DIMENSÕES APROXIMADAS:

4.5.1 - ALTURA TOTAL: 800 À 850MM;

4.5.2 - LARGURA DO ENCOSTO: 450 À 500MM;

4.5.3 - LARGURA TOTAL: 500 À 510MM;

4.5.4 - ALTURA DO ASSENTO: 450 À 500MM;

4.5.5 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 À 500MM;

4.5.6 - PROFUNDIDADE TOTAL: 550 À 600MM;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTURA EPÓXI NA COR

PRETO;

5.2 - ASSENTO E ENCOSTO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR

PRETA;

6 – REFERÊNCIA:

6.1 - FLEXFORM, MIMI SEM BRAÇO DESIGNER GIANCARLO BISAGLIA OU
EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7 - GARANTIA:

7.1 - 1 ANO.

ID Produto: 7001998 Descrição: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO

7001998 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL,
ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO;

1.2 - ESTRUTURA:

1.2.1 - EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE 2,25MM;

1.2.2 - TUBO OBLONGO DE 16 X 30MM;

1.2.3 - ENCOSTO COM INCLINAÇÃO ENTRE 95 E 110 GRAUS EM RELAÇÃO PLANO
HORIZONTAL;

1.2.4 - ASSENTO COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ENTRE -2 À -5 GRAUS
EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL; 1.2.5 - DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO;

1.3 - SOLDA:

1.3.1 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

1.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES:

1.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

1.3.2.2 - MORDEDURA;

1.3.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

1.3.2.4 - CRATERAS;

1.3.2.5 - RESPINGOS;

- 1.3.2.6 - TRINCAS;
- 1.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;
- 1.3.2.8 - DESALINHAMENTO;
- 1.3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;
- 1.3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;
- 1.3.2.11 - ASSIMETRIA;
- 1.4 - BASE:
 - 1.4.1 - COM PONTEIRAS EXTERNAS EM PLÁSTICO INJETADO;
 - 1.4.2 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;
- 1.5 - ENCOSTO:
 - 1.5.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS;
 - 1.5.2 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;
 - 1.5.3 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:
 - 1.5.3.1 - ALTURA ENTRE: 300 À 450MM;
 - 1.5.3.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;
- 1.6 - ASSENTO:
 - 1.6.1 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;
 - 1.6.2 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS;
 - 1.6.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;
 - 1.6.4 - DIMENSÕES DO ASSENTO:
 - 1.6.4.1 - PROFUNDIDADE ENTRE: 400 À 440MM;
 - 1.6.4.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;
 - 1.6.5 - ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: 450MM;
- 1.7 - ASSENTO/ENCOSTO:
 - 1.7.1 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO;
 - 1.7.2 - CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG;
- 1.8 - PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL:
 - 1.8.1 - BRAÇO INDIVIDUAL LADO DIREITO EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETA COM ALMA DE AÇO ACOPLADA;
 - 1.8.2 - PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, FIXADA AO BRAÇO:
 - 1.8.3 - PRANCHETA EM MDF REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM PINTURA COR

PRETO;

1.8.4 - DIMENSÕES DA PRANCHETA 270X270MM;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;

2.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO PADRÃO AZUL FOSCO.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

OPE - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO (ANEXO)

ID Produto: 7001997 Descrição: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/CANHOTO

7001997 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO;

1.2 - ESTRUTURA:

1.2.1 - EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE 2,25MM;

1.2.2 - TUBO OBLONGO DE 16 X 30MM;

1.2.3 - ENCOSTO COM INCLINAÇÃO ENTRE 95 E 110 GRAUS EM RELAÇÃO PLANO HORIZONTAL;

1.2.4 - ASSENTO COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ENTRE -2 À -5 GRAUS

EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL; 1.2.5 - DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO;

1.3 - SOLDA:

1.3.1 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

1.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

1.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

1.3.2.2 - MORDEDURA;

1.3.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

1.3.2.4 - CRATERAS;

1.3.2.5 - RESPINGOS;

1.3.2.6 - TRINCAS;

1.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

1.3.2.8 - DESALINHAMENTO;

1.3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

1.3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

1.3.2.11 - ASSIMETRIA;

1.4 - BASE:

1.4.1 - COM PONTEIRAS EXTERNAS EM PLÁSTICO INJETADO;

1.4.2 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

1.5 - ENCOSTO:

1.5.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

1.5.2 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

1.5.3 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

1.5.3.1 - ALTURA ENTRE: 300 À 450MM;

1.5.3.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;

1.6 - ASSENTO:

1.6.1 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

1.6.2 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

1.6.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

1.6.4 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

1.6.4.1 - PROFUNDIDADE ENTRE: 400 À 440MM;

1.6.4.2 - LARGURA ENTRE: 440 À 500MM;

1.6.5 - ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: 450MM;

1.7 - ASSENTO/ENCOSTO:

1.7.1 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO;

1.7.2 - CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG;

1.8 - PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL:

1.8.1 - BRAÇO INDIVIDUAL LADO ESQUERDO EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA
COR PRETA COM ALMA DE AÇO ACOPLADA;

1.8.2 - PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, FIXADA AO BRAÇO:

1.8.3 - PRANCHETA EM MDF REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM PINTURA COR

PRETO;

1.8.4 - DIMENSÕES DA PRANCHETA 270X270MM;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM

EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO

ELETROSTÁTICA;

2.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO PADRÃO AZUL FOSCO.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

OPE - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO (ANEXO)

ID Produto: 7001789 Descrição: CADEIRA ALTA POLIPROPILENO AZUL

7001789 - CADEIRA ALTA POLIPROPILENO AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO,

SEM BRAÇOS, BASE EM AÇO, PISTÃO A GÁS, COM SAPATAS, COM REGULAGEM DE

ALTURA NO ASSENTO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 17 MTB;

1.2 - BASE GIRATÓRIA COM ARO:

1.2.1 - COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA

MÍNIMA ENTRE 1,5 A 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO

CENTRAL, ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE

BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO;

1.2.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE

POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR

BLINDAGEM TELESCÓPICA);

1.2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUMNA CENTRAL

POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

1.2.4 - PÁS RECOBERTAS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO;

1.2.5 - REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO - 5 ANOS DE

GARANTIA), COM CAPA;

- 1.2.6 - FIXAÇÃO DO PISTÃO A GÁS COM AS PATAS ATRAVÉS DE PARAFUSO;
- 1.2.7 - O CALÇO DA REGULAGEM DE ALTURA NÃO PODERÁ ENCOSTAR NO ASSENTO DE POLIPROPILENO QUANDO ACIONADO, PARA NÃO DANIFICAR O MESMO.UTILIZAR UM AMORTECEDOR OU BARREIRA METÁLICA QUE IMPEÇA TAL AÇÃO;
- 1.3 - SOLDA 1.3.1 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;
- 1.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:
 - 1.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;
 - 1.3.2.2 - MORDEDURA;
 - 1.3.2.3 - POROS VISÍVEIS;
 - 1.3.2.4 - CRATERAS;
 - 1.3.2.5 - RESPINGOS;
 - 1.3.2.6 - TRINCAS;
 - 1.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;
 - 1.3.2.8 - DESALINHAMENTO;
 - 1.3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;
 - 1.3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;
 - 1.3.2.11 - ASSIMETRIA;
- 1.3.3 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARCATERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;
- 1.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);
- 1.5 - ARO REGULÁVEL DE APOIO PARA OS PÉS;
- 1.6 - SAPATAS DESLIZANTES:
 - 1.6.1 - CORPO REFORÇADO EM POLIPROPILENO INJETADO;
 - 1.6.2 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;
 - 1.6.3 - CAPACIDADE DE CARGA: 40KG;
 - 1.6.4 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;
- 1.7 - ENCOSTO:
 - 1.7.1 - SEM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO;
 - 1.7.2 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;
 - 1.7.3 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMO DE 1,9MM;
 - 1.7.4 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO DE POLIPROPILENO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA

POR MEIO ENCAIXES E UM PARAFUSO OU REBITE DE CADA LADO PARA MELHOR
FIXAÇÃO;

1.7.5 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

1.7.6 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

1.7.6.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 300 À 350MM;

1.7.6.2 - LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

1.8 - ASSENTO:

1.8.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMO DE
1,9MM;

1.8.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

1.8.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS;

1.8.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

1.8.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO:

1.8.6 - MÍNIMA NÃO DEVE SER INFERIOR À 600MM;

1.8.7 - MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR À 700MM;

1.8.8 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

1.8.8.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 420 À 440MM;

1.8.8.2 - LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

1.9 - ASSENTO/ENCOSTO:

1.9.1 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURAS
DE RAIOS DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE
ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

2.2 - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL ROYAL
MODELO ISO MARCA FRISOKAR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

2.3 - A CADEIRA DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE MECÂNICA E AS PEÇAS
DEVERÃO ESTAR FIXADAS ENTRE SI SEM QUE DESMONTEM OU SE SEPAREM CONFORME
SEU MANUSEIO.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

CADEIRA ALTA DE PROLIPROPILENO AZUL (ANEXO)

ID Produto: 7005870 Descrição: POLTRONA CONCHA POLIP.CINZA GRAFITE

7005870 - POLTRONA CONCHA EM POLIPROPILENO CINZA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - QUATRO PÉS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA;

1.2 - CONCHA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ABERTURA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO QUE EVIDENCIAM UM SORRISO;

1.3 - POLIPROPILENO COR CINZA GRAFITE E02;

1.4 - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CONCHA: 62 X 60 X 80CM;

1.5 - ALTURA DO ASSENTO DE 45CM.

2 - GARANTIA:

2.1 - 12 MESES.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SO HAPPY DA FWAY, OU EQUIVALETE OU SUPERIOR.

7005870 - POLTRONA CONCHA EM POLIPROPILENO CINZA

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA				
UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS				
MUNICÍPIO: BROTAS - SP		CEP: 17380-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0002	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL	UN	40,000
UNIDADE: CFP-1.02 VILA ALPINA				
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03227-160		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	42,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	32,000
UNIDADE: CFP-1.03 MOOCA				
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03117-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL	UN	40,000
UNIDADE: CFP-1.08 IPIRANGA				
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04216-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000362	CADEIRA UNIV. AZUL C/PRANCHETA	PC	60,000
0001.0002	7000363	CADEIRA UNIV. AZUL C/PRANCHETA-CANHOTO	PC	3,000
0007.0001	7003285	CADEIRA EMPILHÁVEL ASSENTO POLIPROPILENO	UN	20,000
UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ				
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03067-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	164,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	37,000
0010.0001	7005870	POLTRONA CONCHA POLIP.CINZA GRAFITE	UN	2,000
UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO				
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04752-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7001998	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO	UN	18,000
0008.0002	7001997	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/CANHOTO	UN	2,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	16,000
UNIDADE: CFP-1.13 IPIRANGA				
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04266-060		

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7005139	CADEIRA CONCHA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	10,000

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7004033	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	124,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	20,000

UNIDADE: CFP-1.63 PIRITUBA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 05154-010	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	32,000

UNIDADE: CFP-5.02 JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13208-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	50,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	20,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	32,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	50,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	50,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	50,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	32,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	50,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	50,000
0004.0001	7004033	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	36,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	2,000

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12211-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	128,000

UNIDADE: CFP-5.08 ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP	CEP: 13251-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	34,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	194,000

0009.0001

7001789

CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL

UN

8,000

UNIDADE: CFP-1.21 CAMBUCI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01534-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0004.0001	7004033	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	28,000

UNIDADE: CFP-1.18 SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP	CEP: 09015-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	512,000

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	48,000

UNIDADE: CFP-5.63 MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI GUAÇU - SP	CEP: 13846-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	18,000

UNIDADE: CFP-9.27 MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP	CEP: 17500-022	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	16,000

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP	CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	80,000

UNIDADE: CFP-2.02 CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP	CEP: 11510-300	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7004033	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	80,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	144,000

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14402-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0010.0001

7005870

POLTRONA CONCHA POLIP.CINZA GRAFITE

UN

5,000

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-210		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	62,000	

UNIDADE: CFP-5.03 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP	CEP: 13419-210		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	60,000	

UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07114-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	96,000	

UNIDADE: CFP-5.07 AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP	CEP: 13468-390		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL	UN	16,000	

UNIDADE: CFP-5.14 SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP	CEP: 13456-166		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL	UN	34,000	
0003.0001	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL	UN	40,000	
0003.0001	7003010	CADEIRA FIXA EMP. POLIPROPILENO AZUL	UN	33,000	
0005.0001	7005139	CADEIRA CONCHA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	8,000	
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	33,000	

UNIDADE: CFP-3.60 PINDAMONHANGABA		MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP	CEP: 12420-680		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	12,000	
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	36,000	

UNIDADE: CFP-5.61 RAFARD		MUNICÍPIO: RAFARD - SP	CEP: 13370-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	48,000	

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09861-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	21,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS MUNICÍPIO: SANTOS - SP CEP: 11015-505				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	160,000
0004.0001	7004033	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO PRETO	UN	3,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	20,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	220,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	208,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO MUNICÍPIO: MATÃO - SP CEP: 15991-205				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0002.0001	7000450	CADEIRA PROFISSIONAL SAPATA POLIPR. AZUL	PC	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	32,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	32,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	32,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	24,000

0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	2,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	16,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	32,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	40,000
0008.0001	7001998	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO	UN	16,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	16,000

UNIDADE: CFP-5.90 ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP	CEP: 13607-207	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7001998	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO	UN	4,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	16,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	16,000

UNIDADE: CT-4.99 MAIRINQUE		MUNICÍPIO: MAIRINQUE - SP	CEP: 18120-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	16,000

UNIDADE: CFP-5.62 INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13347-680	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	34,000
0003.0003	7001090	CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL	UN	34,000

UNIDADE: CFP-1.44 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09680-100	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7001998	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO	UN	28,000
0008.0002	7001997	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/CANHOTO	UN	4,000
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	32,000

UNIDADE: CFP-4.03 ALUMÍNIO		MUNICÍPIO: ALUMÍNIO - SP	CEP: 18126-209	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7001789	CADEIRA ALTA PROLIPROPILENO AZUL	UN	84,000

UNIDADE: CT-5.92 SÃO JOÃO DA BOA VISTA		MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	CEP: 13870-590	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7006945	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DOBRÁVEL	UN	25,000



UNIDADE: CFP-7.94 OURINHOS					MUNICÍPIO: OURINHOS - SP					CEP: 19911-200				
ITEM		ID PRODUTO		DESCRIÇÃO						U.M.		QUANT.		
0008.0001		7001998		CARTEIRA UNIVERSITÁRIA P/DESTRO						UN		16,000		

UNIDADE: CFP-2.60 REGISTRO					MUNICÍPIO: REGISTRO - SP					CEP: 11900-000				
ITEM		ID PRODUTO		DESCRIÇÃO						U.M.		QUANT.		
0003.0003		7001090		CADEIRA FIXA P/SALA DE AULA-AZUL						UN		20,000		

1

2

3

4

A

A

B

B

C

C

D

D



TÍTULO:

CADEIRA EMPILHÁVEL ASSENTO POLIPROPILENO

(Desenho Referencial)

CÓDIGO SAP:

7003285

UNIDADE:

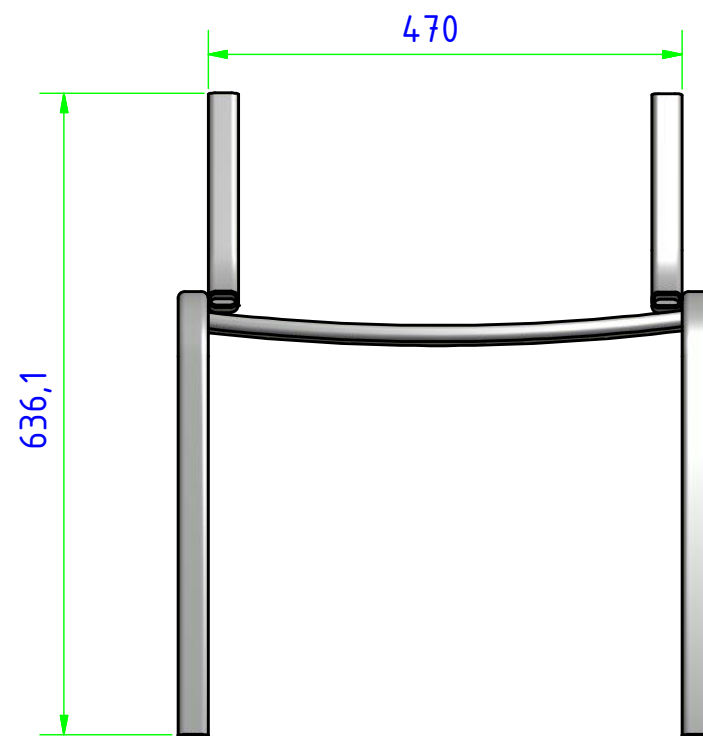
mm

ESCALA:

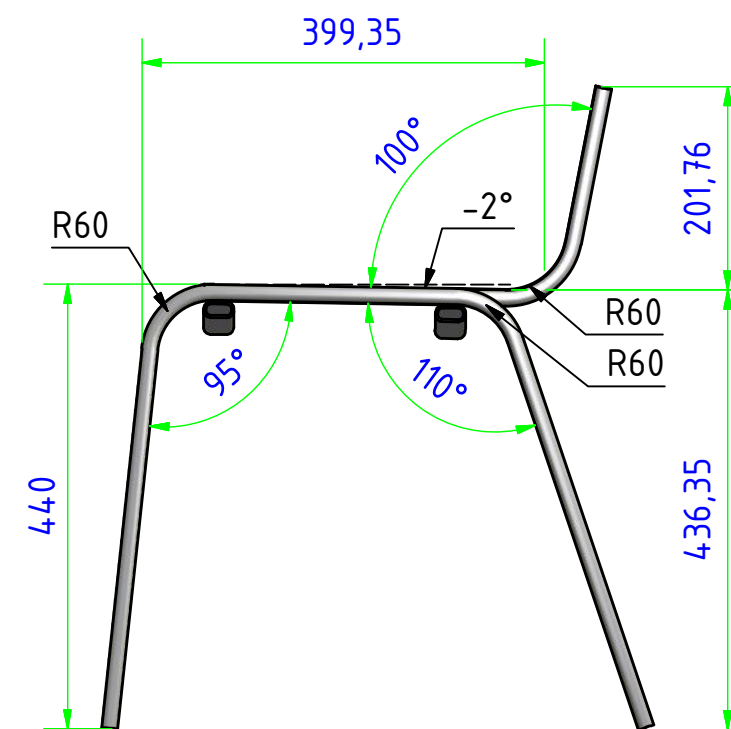
S/E

DATA:

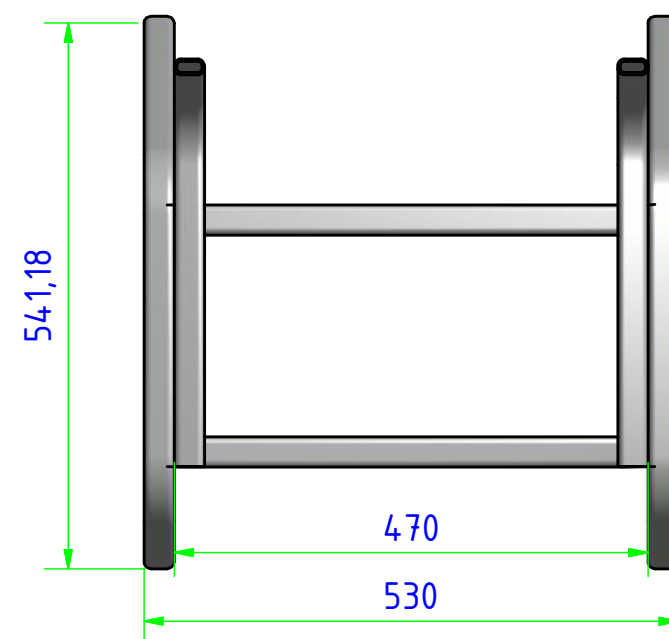
06/06/2022



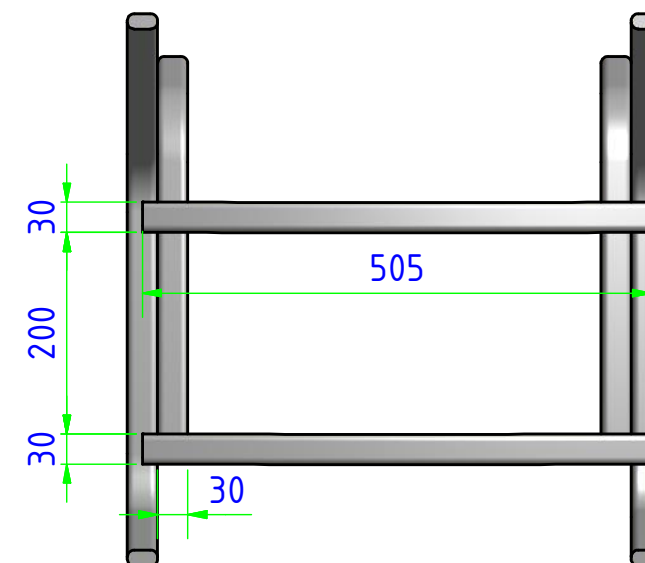
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

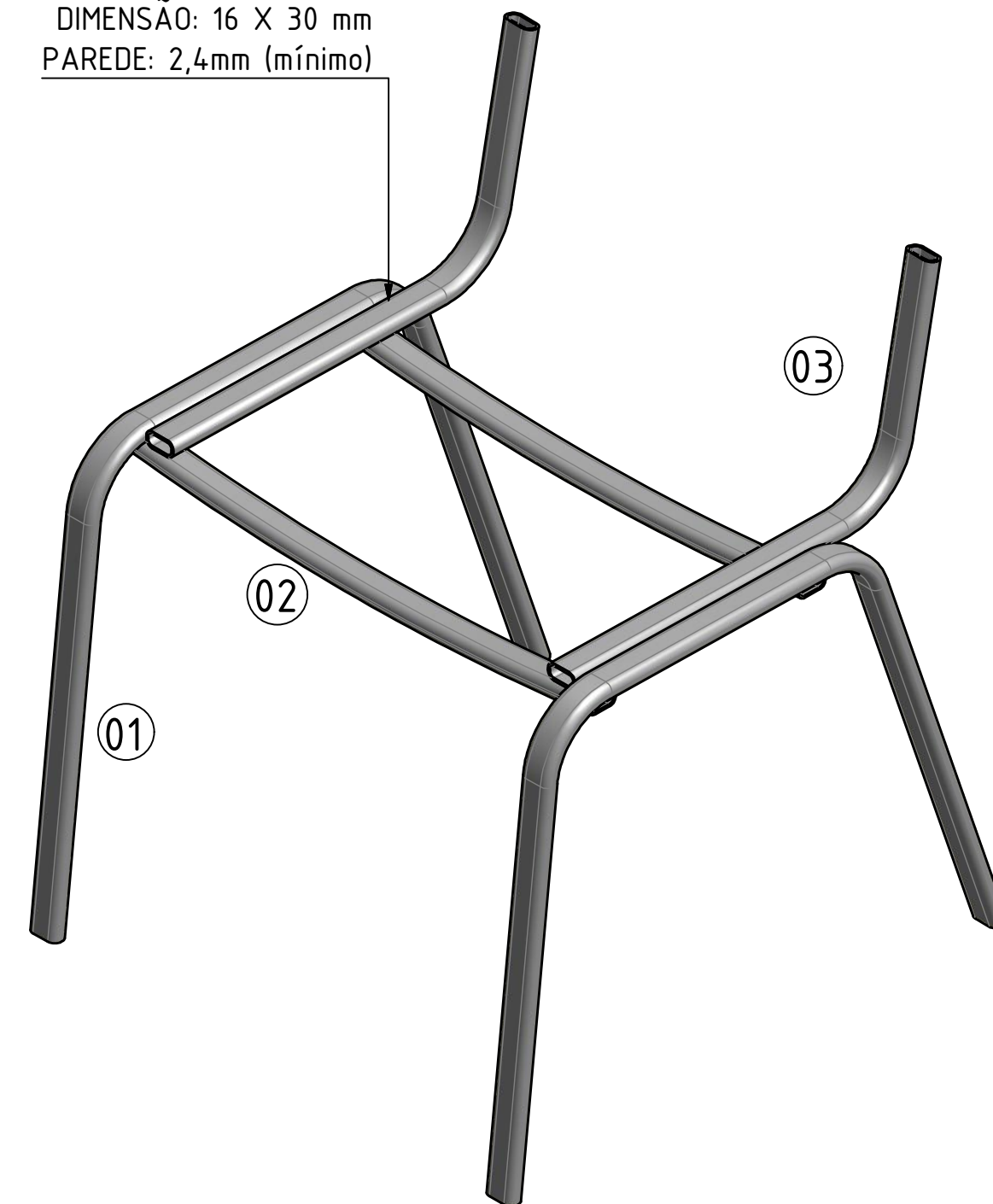


VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR

TUBO OBLONGO AÇO
DIMENSÃO: 16 X 30 mm
PAREDE: 2,4mm (mínimo)



01	PÉ	02	TUBO OBLONGO 1200 mm
02	APOIO ASSENTO	02	TUBO OBLONGO 505 mm
03	APOIO ENCOSTO	02	TUBO OBLONGO 540 mm
Peça	Denominações e Observações	Quant.	Dimensão para corte do tubo
SENAI		TÍTULO:	
PROJ.:	VERIF. DANIELE	UNIDADE: mm	
DES. DANIELE	APROV.:	PROJEÇÃO:	
REGISTRO: DC 1779	ORIGEM: DITEC-GPI	ESCALA: 1:7,5	
		DATA: 11/02/11	
		REVISÃO Nº: 03	
		ÁREA DE APLICAÇÃO: SALA DE AULA	